

# **SEMINÁRIO DOS TRABALHADORES (AS) DA EDUCAÇÃO - SINDSEP – 21.09.17**

**A UNIFICAÇÃO DE CARGOS E  
JORNADAS E A MOBILIDADE  
DO PROFESSOR ENTRE  
CEIS, EMEIS E EMEFS,**

**PROFESSOR DUARTE**

# ANTES UM POUCO DA NOSSA HISTÓRIA...

- Os primeiros registros sobre Creches no Brasil datam de 1879, e apontam para a preocupação quanto ao que fazer com o filhos (as) de mulheres trabalhadoras pobres e escravas.
- Os patrões não queriam a responsabilidade de criar os filhos (as) negros (as) que já nasciam livres.
- 1850 - Proibição do Tráfico de escravizados;
- 1871 - Lei do Ventre Livre.
- As Creches, durante 100 anos, mais do que uma pressão das trabalhadoras e do movimento feminista, até a década de 1980 foi demanda dos patrões, de donos de escravizados a donos de fábricas.

- **A visão da Creche, portanto, não é voltada para a criança, ou mesmo para a mulher, mas sim das necessidades oligárquicas e posteriormente capitalistas**
- Em 1996, durante as eleições municipais, o ex-secretário da Educação do Estado de SP de Quércia, e de Serra (até 2006), Pinotti, sugeriu que a função de Educadoras (es) de Creche fosse desempenhada por internas da FEBEM, para ocupar mão-de-obra ociosa, assim como Jânio Quadros queria aproveitar espaços ociosos do metrô para Creches.
- **Essas aberrações conceituais parecem não ter sido enterradas no século XX.**

# AGORA UM POUCO DE NÓS ...

- **1935 - Os primeiros Parques Infantis foram implantados na cidade de SP, em bairros operários Lapa, Ipiranga e Mooca.**
- **Visaram promover atividades educacionais e culturais para as crianças de 3 (três) a 6 (seis anos), com o foco na valorização da cultura nacional, sendo uma das estratégias o levantamento dos costumes e hábitos desse público.**
- **As ações assistências também se fizeram presentes com atendimento médico e odontológico e com a distribuição de copos de leites e frutas.**

## **ANOS 80**

- **Em 1978 foi Lançado O Movimento por Luta de Creches, movimento este de mulheres que agora passaram a exigir os seus direitos.**
- **No início da década de 1980, os ânimos dos Trabalhadores (as) estavam aguçados. O arrocho salarial, a inflação e as políticas econômicas equivocadas dos governos federal, estadual e municipal diminuía ainda mais os fracos rendimentos dos Trabalhadores (as).**
- **Além disso, as condições nos locais de trabalhos eram péssimas e as associações, embriões dos sindicatos, mal podiam exercer suas atividades em defesa de seus filiados (as) por causa da repressão.**

**- 1985 - Jânio Quadros: Mês de Abril inicia se uma greve que vai durar duas semanas.**

**- Em resposta, o prefeito demitiu 3 mil Servidores (as), inclusive as lideranças do movimento sindical.**

**- A greve atingiu índice de paralisação perto de 90%. Não dava mais para segurar. A ideia de consolidar um sindicato a partir da articulação das associações ganhou força.**

**- No dia 04/07/1987, os Servidores (as) realizaram o 1º Congresso dos Funcionários (as) da Prefeitura de SP, dando origem ao SINDSEP, apesar da proibição da lei e sob os severos olhos da Administração. Participaram da fundação do SINDSEP Funcionários (as) representantes das associações das Creches (ASSFABES).**

- **1989 / 1992: ANOS DE MUITAS LUTAS E CONQUISTAS**

## **PRINCIPAIS CONQUISTAS**

- **Anistia dos demitidos por Jânio Quadros.**
- **Concurso Público para todas as categorias.**
- **Redução da jornada de trabalho das PAGENS.**
- **Mudança de nomenclatura das ADI: Auxiliares de Desenvolvimento Infantil.**
- **Implementação do SUS na Cidade de SP.**

- **1993 / 1996 – FORÇA, ORGANIZAÇÃO E RESISTÊNCIA**

### **PRINCIPAIS CONQUISTAS:**

- **SINDSEP e usuários impedem terceirização das Creches públicas.**
- **Mobilização cancela punição a 5 mil ADIs.**
- **Com a aprovação da Lei Salarial do Maluf - o SINDSEP processou a Prefeitura, gerando as ações dos 62% e 81%.**
- **Concurso Público para Direção de Equipamento Social (Creche).**
- **Criação do QPS (Quadro de Profissionais da Saúde)**



- **1996 / 2000: NAS RUAS E JUNTO COM A POPULAÇÃO, O SINDSEP SE FORTALECE E SE ORGANIZA**

- **Auxílio refeição, arrancada na batalha contra a Secretaria de Assistência Social.**
- **Implantação das CIPAS nos Hospitais e nas Administrações Regionais (Subprefeituras).**
- **Liberação dos dirigentes sindicais por meio de negociação**
- **Compra da Sede do SINDSEP na Vila Mariana.**
- **Nomeação dos Diretores (as) de Equipamento Social (Creche), através de liminar.**

**\*\*\* O SINDSEP mobilizou SP para provar que Creche também é um espaço de Educação.**

- **2001 / 2004: DIÁLOGO, LUTA E CONQUISTAS.**

- **Integração das Creches na Rede Municipal de Ensino.**
- **Transformação dos cargos de ADIs (Auxiliares de Desenvolvimento Infantil) para PDIs (Professor de Desenvolvimento Infantil) com ganho salarial de até 87%.**
- **Curso de Magistério e Pedagogia para ADIs.**
- **Criação de concurso público para auxiliar de enfermagem para as CEIs.**
- **Vale refeição para Trabalhadores (as) com jornada de 30h.**
- **Vale alimentação para Trabalhadores (as) com até 5 salários mínimos.**
- **PDE - Prêmio de Desenvolvimento Educacional.**
- **Assinatura do Sistema de Negociação Permanente.**

- **2005 / 2008: MOBILIZAÇÕES, LUTA E TERCEIRIZAÇÃO**

- **Gratificação de Apoio à Educação para Agentes de Apoio e AGPPs que trabalham na Educação.**
- **Licença-maternidade de 180 dias.**
- **Ação dos Quadrimestrais, que garante reajuste salarial (cerca de 30%) apenas para os servidores (as) filiados (as) ao SINDSEP.**
- **Lei 14.660/07 – PDI – Professor de Desenvolvimento Infantil, para PEI – Professor de Educação Infantil.**
- **Jornada de Básica de 30 horas de Trabalho, exclusivamente nos CEIs (Centros de Educação Infantil).**

## - AGORA UMA PERGUNTA?

### - QUEREMOS UNIFICAÇÃO POR BAIXO OU POR CIMA?

- Lei nº 13.574/2003 - Transformação dos cargos de ADIs (Auxiliares de Desenvolvimento Infantil) e PDIs (Professor de Desenvolvimento Infantil) com ganho salarial de até 87%.

### - PISO: ADIs x PDIs:

ADIs: QPE 07 A: R\$ 1.727,55. \*

PDIs: QPE 14 A: R\$ 3.182,90. \*

- Agora responda a pergunta em 2003 quando unificamos ADIs x PDIs o salário aumentou ou diminuiu?

\* Obs. DOC – 21.07.17

- AGORA MAIS UMA PERGUNTA ?

- NOVAMENTE QUEREMOS UNIFICAÇÃO POR BAIXO OU POR CIMA?

- Lei nº 14.660/2007 – Transformações: Adjuntos x Titulares

- Psii: Adjuntos: Eram lotados nas 13 DREs e anualmente mudavam de escolas ou até mesmo durante o ano. O SINDSEP conquistou o direito de todos serem “titulares” e lotados nas escolas.

- Professor Adjunto de Educação Infantil (EMEIs) PARA:  
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

- EMEIs + EMEFs: Ciclo I.

- Professor Adjunto de Ensino Fundamental I (EMEFs) PARA:  
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

- EMEFs: Ciclo I + EMEIs.

- Professor Adjunto de Ensino Fundamental II (EMEFs) PARA:  
Professor de Ensino Fundamental II e Médio

- EMEFs: Ciclo II e Ensino Médio.

## JORNADAS: Transformações: JB: 20h/a x JBD: 30h/a.

- Todos os Professores (as) Adjuntos e Titulares estavam submetidos a Jornada Básica do Professor 20 horas aulas semanais, perfazendo 120 horas aulas mensais (18 com alunos, 01 na Escola e 01 Livre).

Obs. Antiga Jotabezinha.

- Todos os Professores (as) puderam optar pela transformação de CARGO e / ou JORNADA:

PsIU: Nas EMEIs e EMEFs todo final de ano “batia o desespero” em todos os Professores (as) Adjuntos e Titulares, pois todo mundo “temia cair de jornada” de JEA (Jornada Especial Ampliada ou JEI – Jornada Especial Integral) para a JB (Jornada Básica / Jotabezinha). Era um prejuízo salarial de no mínimo 50%.

- Nova Jornada Proposta: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio. JBD – Jornada Básica do Docente: 30 horas aulas semanais, perfazendo 180 aulas mensais (25 com alunos, 03 na Escola e 02 Livre).

- Pisos: JB (20h/a) x JBD – (30h/a).

- JB: QPE 14 A: R\$ 1.591,46.

- JBD: QPE 14 A: R\$ 2.387,14.

- Mais: 25% ou seja R\$ 795,68

- Agora responda as transformações da Lei 14.660/07 de CARGOS e JORNADAS foram PARA CIMA ou PARA BAIXO ?

**NÃO CONFUNDA:**

**ALHOS COM BUGALHOS**

**e**

**CATRACA DE CAMINHÃO, COM CONHAQUE DE ALCATRÃO**

**Lei nº 13.574/2003**

**Lei nº 14.660/2007**

**e**

**PL nº 68/2017**

**???????**



## **JORNADAS: Professores (as) atualmente: EMEIs / EMEFs / CEIs.**

**1. JBD: Jornada Básica do Docente: 30h/a. (45 minutos)**

- (25 com alunos, 03 na Escola e 02 Livre).

- **Piso: QPE 14 A: R\$ 2.387,14.**

**2. JEIF: Jornada Especial Integral de Formação 40h/a. (45 minutos)**

- (25 com alunos, 11 na Escola, sendo 08 de Formação com o CP e 04 Livre).

- **Piso: QPE 14 A: R\$ 3.182,90.**

**3. JB: Jornada Básica: 30h (60 minutos)**

- (25 com alunos, 03 na Escola com o CP e 02 Livre).

- **Piso: QPE 14 A: R\$ 3.182,90.**

**JORNADAS: PROFESSORES (AS) ATUALMENTE:**  
**EMEIS / EMEFS / CEIS.**

**DURAÇÃO EM HORAS / MINUTOS:**

**1. JBD: 30h/a** - 25 com alunos, 03 na Escola e 02 Livre – 45 minutos.

**\*  $30 \times 45 = 1.350$  minutos : 60 = 22 horas e 50 minutos.**

**2. JEIF: 40h/a** - 25 com alunos, 11 na Escola, sendo 08 de Formação com o CP e 04 Livre - 45 minutos.

**\*  $40 \times 45 = 1.800$  minutos : 60 = 30 horas.**

**3. JB: 30h** - 25 com alunos, 03 na Escola, sendo 03 de Formação com o CP e 02 Livre - 60 minutos

**\*  $30 \times 60 = 1.800$  minutos : 60 = 30 horas.**

**\* CONVERSÃO**

## TEMPO DO PROFESSOR (a) NA ESCOLA:

- Diferenças entre JB e JEIF na escola com ou sem alunos:

- JB:  $25 + 03 = 28\text{h} \times 60 = 1.680$  minutos ou 28 horas.

- JEIF:  $25 + 11 = 36\text{h/a} \times 60 = 1.620$  minutos ou 27 horas.

Pisos: JB e JEIF x JBD:

1. JB e JEIF: QPE 14 A: R\$ 3.182,90.

2. JBD: QPE 14 A: R\$ 2.387,14:

3. Menos: 25% ou seja R\$ 795,76

- Agora responda as transformações previstas no PL 68/2017 de Cargos e Jornadas serão PARA CIMA ou PARA BAIXO ?

Obs. Tabela com a aplicação de 5% no Padrão e 3,71% no Piso em Maio, sobre todos os padrões de vencimentos do QPE, Publicada no DOC – 21.07.17.

## PL nº 68/2017

- Como fica a minha pontuação no “novο Cargo” de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ?
  
- Portaria nº 6.258/2013 - Dispõe sobre a pontuação dos Profissionais de Educação docentes.
  
- I - Tempo de lotação na Unidade Educacional: 5 pontos por mês.
- II - Tempo no cargo: 6 pontos por mês, referente ao tempo no cargo pelo qual está sendo classificado e considerando.
- III - Tempo de carreira no Magistério Público Municipal: 03 pontos por mês.
- IV - Tempo de Magistério Público Municipal: 0,5 ponto por mês.

# PL nº 68/2017

- Você poderá Concorrer as FUNÇÕES de POIE / POSL / PAEE etc.
- SE ESTE É O PROBLEMA BASTA MUDAREM AS PORTARIAS DESTAS FUNÇÕES E PERMITIR QUE OS ATUAIS PROFESSORES (AS) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADOS NOS CEIS POSSAM CONCORRER?

**“A ÚNICA LUTA QUE SE PERDE É AQUELA QUE SE ABANDONA.”**

**Carlos Marighella**

**“SÓ EXISTEM DOIS DIAS NO ANO QUE NADA PODE SER FEITO:  
UM SE CHAMA ONTEM E O OUTRO SE CHAMA AMANHÃ,  
PORTANTO, HOJE É O DIA CERTO PARA AMAR, ACREDITAR,  
FAZER E PRINCIPALMENTE VIVER”.**

**DALAI LAMA**

**“TODOS OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTÃO ETERNIZADOS NAS HISTÓRIAS DAS CRIANÇAS E EXISTEM PESQUISAS MÚLTIPLAS QUE COMPROVAM ISSO. EDUCADOR DE INFÂNCIA É AQUELE QUE VAI SE ETERNIZAR PARA SEMPRE NA VIDA DOS SERES HUMANOS”.**

**PROFESSORA EMÍLIA CIPRIANO.**

**São Paulo, 21 de Setembro de 2017.**

**duartche@gmail.com**